



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Adriane de Oliveira*

OFICINAS

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	<i>X</i>	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	<i>X</i>	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	<i>X</i>	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	<i>X</i>	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	<i>-</i>	<i>-</i>
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	<i>X</i>	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	<i>-</i>	<i>-</i>
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		<i>X</i>
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	<i>X</i>	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	<i>-</i>	<i>-</i>
INSCRIÇÃO APROVADA	<i>X</i>	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

forqueline
Adriane
[Signature]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE:

Adriano de Oliveira

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>76,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 10 = 80

2 - 35 - 30 - 10 = 75 *Sobrange*

3 - 30 - 30 - 10 = 70 *pequena*

4 - 35 - 35 - 10 = 80

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Alexsandro Souza do Nascimento*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital,</u> juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Apogeuine
K Solange 



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Alexandro Souza Nascimento*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>78,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Documentos que estão em falta: Comprovante de endereço dos proponentes*

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 10 = 80 ✓
2 - 40 - 30 - 10 = 80 Solange
3 - 40 - 30 - 10 = 80 Solange Jequeline
4 - 35 - 30 - 10 = 75 ✓



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Ava Carolina da Silva*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Joqueline
Solange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Aux Carolus da Silva*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>78,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Documentos faltosos: Anexo 1 e 2 OK*

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 10 = 80 [assinatura]
2 - 40 - 30 - 8 = 78 Solange
3 - 40 - 30 - 10 = 80 Joqueline
4 - 35 - 30 - 10 = 75 [assinatura]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Antonio Carlos Cerqueira

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)		X
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Joqueline
Solange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Antonio Carlos Cerqueira*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>83,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Formulário sem assinatura*

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 15 = *85 B*

2 - 40 - 35 - 10 = *85 Solange*

3 - 40 - 35 - 10 = *85 Joaquina*

4 - 35 - 35 - 10 = *80 A*



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Helucio Roberto Nascimento*

OFFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>)	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	P	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Apaelina
[Assinaturas]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Helvício Roberto Nascimento*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>85,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Documentos faltosos: Anexo 2 OK*

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 20 = 90

2 - 40 - 30 - 20 = 90 *Selange*

3 - 40 - 30 - 20 = 90 *Joqueline*

4 - 40 - 30 - 15 = 85



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Maria Helens da Silva*

OFICINAS

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <u>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</u>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Jequeline Solange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Maria Helena dos Silva*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>87,5</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 20 = 90
2 - 40 - 35 - 15 = 90 *Apuelina*
3 - 40 - 30 - 15 = 85 *Solange*
4 - 40 - 30 - 15 = 85



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Mauro Henrique da Costa*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>)	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	—	—
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Mauro Henrique da Costa
Solange

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Mauricio Henrique Costa*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>95,05</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 40 - 20 = 100 

2 - 40 - 35 - 20 = 95 *Solange*

3 - 40 - 35 - 20 = 95 *Agueline*

4 - 40 - 35 - 20 = 95 



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Jannina Mara da Silva Mendonça*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	—	—
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

spqueline
solange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Sousins M. do Silva Mendonça*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>97,5</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Documentação faltosa: Comprovante de endereço*

Ok

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 35 - 20 = 95
2 - 40 - 40 - 20 = 100 Solange
3 - 40 - 40 - 20 - 100 Joqueline
4 - 40 - 35 - 20 - 95



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Sara Sandra Dias

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	Y	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: 5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

foquelme
Blange

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Sara S. dos Reis*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>76,25</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 20 = 90
2 - 30 - 30 - 15 = 75 Solange
3 - 25 - 30 - 15 = 70 Pequena
4 - 25 - 30 - 15 = 70

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Saulo de Souza Carvalho*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <i>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</i> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <i>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital,</i> juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	—	—
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Solange
Solange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: *Saulo de Souza Carvalho*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>95,75</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: *Documentação faltosa: Cópia da Identidade*

Ok

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 35 - 20 = 95 R
2 - 40 - 35 - 20 - 95 Paqueta
3 - 40 - 36 - 20 - 96 Solange
4 - 40 - 35 - 20 = 95 D

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Selma Geralda de Paula Oliveira

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: 5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Jaqueline
Selange



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Selma Geraldes de Paula Oliveira*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>97,5</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 30 - 20 = 90
2 - 30 - 30 - 10 - 40 Joqueime
3 - 35 - 30 - 10 - 75 Solange
4 - 35 - 30 - 10 - 75

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Zeca Rodrigues (José Armeigino Rodrigues Neto)*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>)	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	—	—
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

Assinaturas
Adalberto

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROponente: José Armesivo Rodrigues Neto

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	95

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES: Documentos faltosos: Anexos 2.
CORRIGIR

DATA: 5/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 40 - 35 - 20 = 95 ✱
2 - 40 - 35 - 20 = 95 Jozuelme
3 - 40 - 35 - 20 = 95 Solange
4 - 40 - 35 - 20 = 95 Q



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Letícia Lage de Almeida Costa*

OFICINA

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital,</u> juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	✓	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	-	-
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	-	-
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.	X	
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	-	-
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

[Handwritten signatures of the commission members]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Leticia Luge de A. Costa*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>71,5</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

A proponente enviou apenas currículo com fotos, o que impossibilitou análise pela comissão. Após diligência os documentos foram enviados e aceitos pois observou-se erro no envio do material.

DATA: *5/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1 - 30 - 30 - 10 = 70

2 - 28 - 30 - 10 = 68

3 - 30 - 30 - 15 = 75

4 - 31 - 32 - 10 = 73